



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024

"Dispõe sobre os atos preparatórios para o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, do Exercício Financeiro de 2021, Processo TC nº 007141.989.20-2, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Orgânica c.c o artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO o envio realizado pelo TCESP – Unidade Regional de Marília, das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, para o Exercício Financeiro de 2021, Processo TC nº 007141.989.20-2, e as providências a serem adotadas por esta Edilidade, conforme dispõe os artigos 287 e 288, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a publicação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Exercício Financeiro de 2021, Processo TC nº 007141.989.20-2, bem como a produção de cópias em arquivos digitais, que deverão permanecer à disposição dos Vereadores desta Casa de Leis, bem como de arquivo digital do respectivo processo.

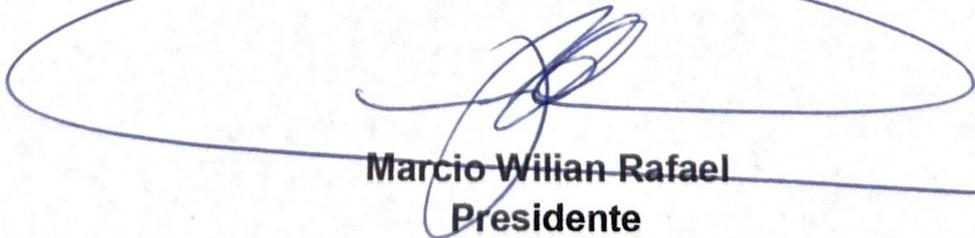
Artigo 2º - Após a publicação do Parecer, encaminhar às Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COFC e Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para elaboração e apresentação dos Pareceres no prazo regimental.

Artigo 3º - Disponibilizar o processo de Prestação de Contas, em arquivo digital, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Ato, a qualquer cidadão que solicite, para exame e apreciação.

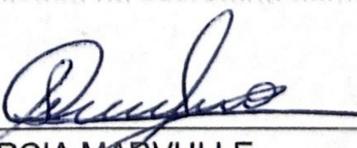
Artigo 4º - Convocar os Senhores Vereadores para Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, para o Exercício Financeiro de 2021, **que ora fica designada para o dia 20 de maio de 2024, às 20h00**, no Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 04 de março de 2024.


Marcio Wilian Rafael
Presidente

Registrada e publicada na secretaria administrativa em

04.03.24 
SILVANIA A. GARCIA MARVULLE